SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2026

PAE nº **2025/3758719**

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

| | |
|---|---|
| **I - Contratante** | **ESTADO DO PARÁ \| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**<br>**CNPJ: 05.054.929/0001-17** |
| **II – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** | Lei Federal 14.133/2021.<br>Decreto Estadual nº 2.787/2022. |
| **III - DATA DA SESSÃO:** | 20/03/2026 |
| **LOCAL:** | https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx |
| **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** | Início: 08h00min (horário de Brasilia)<br>Término: 11h00min<br><br>O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.<br><br>Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. |

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

| Item | Descrição | Código SIMAS | Und | QTD - 06 MESES | Valor Unitário de Referência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROMOSOZUMABE 90 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,17ML | 231920-9 | SERINGA PREENCHIDA | 12 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| | | | | | **VALOR GLOBAL** | **SIGILOSO** |

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica

**IV – ADVERTÊNCIA**

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**V – CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES**

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

**VII – HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. **Respeitar o prazo de 2 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal – prorrogável por mais 2 horas, mediante manifestação fundamentada pelo fornecedor.**

## VIII – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECEDOR

Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO | PENALIDADE |
|---|---|
| a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;<br>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:<br>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;<br>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;<br>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;<br>c. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | **Multa**<br><br>0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica.<br><br>e<br><br>**Impedimento de licitar e contratar***<br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar". |
| d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecidopela Administração; | |

| | |
|---|---|
| e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;<br><br>f. Fraudar a dispensa eletrônica;<br><br>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:<br><br>**1.** Agir em conluio ou contra a lei;<br><br>**2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;<br><br>**3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;<br><br>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;<br><br>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13. | **Multa**<br><br>15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica.<br><br>e<br><br>**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** |

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém, 09 de março de 2026

Karen Macedo | 5934372-2
Agente de Contratação